TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO

Contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE 16 UND TATAME EM PLACAS DE EVA DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL. PLACA MEDINDO 50 X 50 CM CADA, COM 10 MM DE ESPESSURA, ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA E BORDAS REMOVÍVEIS PARA ACABAMENTO. ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 4 M^2. CORES VARIADAS. PRODUTO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE BRINQUEDOTECA E ATIVIDADES LÚDICAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA, 01 UND JOGO EDUCATIVO CONTENDO TABULEIRO DUPLA FACE (XADREZ E DAMAS), CONFECCIONADO MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM. ACOMPANHAR 32 PEÇAS DE XADREZ E 24 PEÇAS DE DAMAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO. PRODUTO INDICADO PARA DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, ESTRATÉGIA E CONCENTRAÇÃO, 01 UND CONJUNTO DE ALFABETO MÓVEL CONTENDO NO MÍNIMO 150 LETRAS, INCLUINDO VOGAIS E CONSOANTES EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS. LETRAS CONFECCIONADAS EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 A 6 CM DE ALTURA, ACONDICIONADAS EM CAIXA ORGANIZADORA. MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. INDICADO PARA ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM E DEMAIS MATERIAIS, DESTINADAS AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR, CFE DCTOS, conforme especificações constantes no aviso de contratação direta e nas propostas apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros*

serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Em atendimento ao disposto no **§ 3º do referido artigo**, o aviso de contratação direta foi devidamente divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, sendo adotado como **critério de julgamento o menor preço**:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

JULGAMENTO

Ficou estabelecida como **data e hora limite para apresentação das propostas adicionais no dia 13/08/2026, às 14h45 min**, estágio após o qual foi realizada a análise das propostas recebidas, encaminhadas por meio do endereço eletrônico oficial: **licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br**.

Após a análise, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa abaixo relacionada mostrou-se a **mais vantajosa para a Administração**, atendendo integralmente às condições estabelecidas.

EMPRESA VENCEDORA

- **Razão Social:** L. MOHR EIRELI
- **CNPJ:** 07.261.562/0001-38
- **Valor Total:** R$ 1.577,70

HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação e **AUTORIZO a contratação** da empresa acima identificada, por atender aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Belmonte/SC, 27 de agosto de 2026.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953

Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2026.08.27 15:42:45 -03'00'

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal